

partido liberal da província. (*Apoiados*) Embora cont. los em nossas justas queixumas pelo prejuízo do chofe que então nos dirigia, e que entoçava não dever romper com aquela autoridade, não fu possível evitá que eschasse na imprensa as justas censuras de que se fizera ress o ex-presidente, então ainda na administração.

Pelo *Jornal do Comércio* da corte, assim como pela imprensa da província houve quem fizesse notar não só a estorilidade d'aquella presidencia, como as perseguições que ella movia aos liberais.

Pois bem, senhores, esse ex-presidente, ainda para dar capa de acanhamento das suas vistas e de seus sentimento, aprovou-se da circunstancia de ser o orgão do partido liberal, folha oficial para, por meio d'esse mesmo jornal, injuriar e caluniar atrocamente os principais membros do partido.

Sr. presidente, se todo o partido liberal nessa occasião não reagiu contra essa presidencia nefasta, com todas as forças do q' capaz, fui como disse, devido ao prestígio do nosso honrado chefe, Dr. Joaquim da Silva Ramalho, de saudosa memória que entendia não ser conveniente aceitar a lucta com o sobrinho do Sr. presidente do conselho e ministro da agricultura.

Foi esta ultima consideração que predominou no seu espírito, receoso dos males que poderia advir ao partido, d'um rompimento.

Entretanto, aquello nobre e distinto carácter era por sua vez vítima, o jogueado do grosso mistificação.

Sin, senhores, ao paço quo elle era acarcado pela frente, no passo quo era beijado na presença, so lhe cravava pelas costas em palacio o punhal da vil calunnia, e se lhe queava o mais insignificante favor.

Basta dizer que aquello nosso amigo que era juiz do direito e ornamento de sua classe, onde deixara traços luminosos, não pôde alcançar sequer uma comarca, onde tivesse exercido, porque informações falsas eram enviadas ao governo geral contra elle, porque, consta, as maiores tropas incrépulas partiu do palácio contra aquele distinto catherinense, que symbolisava uma das mais esclarecidas intelligencias, do que a província com justo título se orgulhava, e que era uma das suas mais robustas esperanças. (*Apoiados*, *muito bem*.)

O nosso estimado chefe morreu, vítima talvez dessas calunias, e da deslealdade do ex-presidente e dos seus camaristas e connivias, que burlavão da sua bôa fé e sincerdade.

Um senhor deputado: — Ello se ouvia os conservadores.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Nós tihamos consciencia do tudo isso, e vimos claramente quo o nosso amigo era vítima de uma verdadeira mistificação.

Não podendo, entretanto, convencê-nos, tivemos de procurar uma valvula para dar sahida à nossa mal contida indignação. Essa valvula foi a imprensa, o humilde orador que o fundo neste momento, foi quem rompeu com o administrador.

Sr. presidente, esses assomos de independencia não deviam ficar impunes; não podia passar sem castigo essas manifestações; pois bem, o castigo e a punição têm vindo. As preténtões mais justas dos filhos da província são contrariadas em tudo; não ha um só quo dependa do governo geral e sobretudo do ministerio d'agricultura, que consiga vingar. Vemos que o simples lugar de agente de colonização, quo ha 20 annos existia na província, sendo exercido por um conservador, apenas vagou, foi extinto, apesar de necessário, sômente porque havia sido nomeado para elle um nosso companheiro, character nobilissimo, que tinha tido a franqueza quando se tratou em directorio da administração Lourenço d'Albuquerque, de manifestar-se com toda a independencia e isempção. (*Apoiados*.) A vinganca não se fez esperar o cahio como um raio sobre o nosso amigo fulminando-o no insignificante lugar que pudera obter nesta liberalissima situação. Era mais uma vítima que fazia o ex-presidente da província de Santa Catharina.

Um senhor deputado: — Não se presta para cicerone, e então era preciso ser degolado.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Trouxe tudo isso Sr. presidente, para procurar a origem do estranhavel despacho quo acabou de ser dado pelo ministerio da agricultura contra a infeliz e desherdada província do Santa Catharina. Esta província, senhores, tem graves culpas na carteira daquelle ministerio, e talvez não esteja em erro dando a elas uma grande parte no facto lamentavel que estou censurando, tanto mais quanto nos devemos esquecer quo, ultimamente, apresentando-se na camara dos Srs. deputados um projecto sobre a estrada de ferro de D. Pedro I, com 30 assinaturas, entre elas não só via a do ex-presidente desta província.

Sr. presidente, o despacho do ministerio da agricultura não se pôde sustentar.

Nas condições em que se acham as quatro mil milhas que a comissão para dar á mesa uma moça. (*Apoiados*, *muito bem*.)

Pedrei depois a palavra para tratar do projecto. A moça é a seguinte: (*Lê*) « A assemblea legislativa provincial de Santa Catharina recebe com o mais profundo pesar o despacho de S. Ex. o Sr. ministro da agricultura, datado de 29 de dezembro, proferido na representação dos habitantes d'esta província, relativamente á construção da estrada de ferro de D. Pedro I. — *Elyseu Guilherme da Sila.* »

O Sr. PRESIDENTE: — Como se trata de uma manifestação, em deixa de submeter á votação a moça do nobre deputado porque me parece quo o seu fim é fazer inserir-a na acta.

Tem a palavra para continuar na discussão do projecto.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Sr. presidente, quando inicio-se a 3^a discussão d'este projecto na sessão extraordinaria onte occasião de prenunciarme contra os arts. 7^o e 8^o. Fui então bastante combatido por um dos membros da comissão e por outros collegas quo achavam um assumpto grave, consagrado em imediatamente sem o menor exame, sem attender siquer ao carácter da representação quo não pedia despacho, por quanto a província não é parte na questão entre o governo e os empresários da estrada de ferro.

Eu pego desculpa aos meus nobres collegas de insistir sobre este facto, mas sou forçado a fazê-lo porque se estes no domínio de um governo quo diz liberal, e nos liberais não queremos ser empolgados nestes devios.

O Sr. DEPUTADO: — É mais uma maledicencia.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Ao passo quo assim se celeste o gabinete 5 do dia anterior e a relação á este importante negocio, um mês ou pouco proximamente da publicação quo não é adversa na propriedade da estrada de ferro de Santa Catharina.

Dito-me-há talvez que, as palavras quo voi citar, para apresentar um contraste, foram escritas pelo Sr. Barão de Cotegipe, porque S. Ex. não está actualmente com a responsabilidade do governo; poderia objectar quo se S. Ex. estivesse no poder teria procedimento idêntico ao do Sr. Siminhan.

Então é isto possivel, Sr. presidente, mas en iq' quero fazer esta injustiça á esse notável homem d'estado; querer eror na sinceridade de suas palavras e por isso que von-lés-as á esta assemblea como uma consideração.

O Sr. DEPUTADO: — Como um protesto.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — O officio quo o Sr. Barão de Cotegipe dirigio a uma comissão do comércio quo o festejava pelo seu alto poderoso apoio dispensado no sentido em favor de nossa causa e o seguinte: (*lê*)

« Daí muito-estou convencido que o porto natural da importante província de S. Pedro do Rio Grande do Sul não podia ser outro senão o que oferece a magnifica baía da cidade do Destoror; de facil se passo aos navegantes, e com incentivo-lávios condições de segurança quo lhes proporciona a natureza, parâmetro estar indicando de preferencia, nos demandam os regiões do sul do Brasil. »

« A projectada estrada de ferro viria, pois, estreitar ainda mais os laços quo prendem duas províncias irmãs, cuja comunidade de interesses aconselha e garante o triunfo definitivo da ideia. » Pertence agora aos dignos filhos e habitantes dessa província appresar a sua realisação e estou certo quo em breve a picareta do operario fará escohar nas suas densas florestas aquello somto grato aos ouvidos dos amigos do progresso, prenuncio infinitivel de uma epocha venturosa.

« Sempre quo estiver ao meu alcance corroborar a manifestação destes sentimentos em prol do tão grandioso melioramento, creio VV. Ss. quo seríi pressuroso em fazel.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1879. — *Barão de Cotegipe.* »

Sr. presidente, para uma assemblea liberal tornasse tanto mais doloroso o golpe quo acaba de ser vibrado pelas mãos do chefe do gabinete liberal, quando nós vemos partir dos labios do chofe conservador as palavras quo eu acabo de ler.

Ela breve diz elle, o som da picareta do operario esclará as vossas vírgens florestas. Agora vem o ministro liberal e diz: não, não ouvirás repreender esse som tão grato aos ouvidos dos amigos do progresso; permanece na vossa memória; jazei isolados, atados ao cepo da miseria; não sahiréis do terreno es-trotio, em quo vos achais encerrados; não quer quo ouçães ossos som tão grato quo vos propheta o chefe da escola conservadora. (*Apoiados*, *muito bem*.)

Senhores, eu verborango com todas as forças do quo sou capaz (e sinto sempre elas tão fracas) quo acto iniquo do ministro d'agricultura creio que traduziu fielmente os votos da província do Santa Catharina, (*apoiados*) quo por minha humilde voz reprova altamente o procedimento do presidente do conselho nessa questão; reprova-o tanto mais quanto elle recorda e aviva as ulcerares ainda nô cincistradas da administracão do sobrinho de S. Ex., quo foi o parecer quo continua a ser a azinogrota, (*apoiados*) a ave aguareira, (*apoiados*) enjô influxo ainda do longe prejudicial. (*Apoiados*)

Para quo não fique em palavras esta manifestação, e se demonstrá por factos quo a assemblea se faz echo do sentimento de toda província, eu vou man-

provincias ricas podem ter essa abundância de pessoal, esse luxo de officiais; nós devemos nos limitarmos ao strictamente necessário, ao indispensavel.

O Sr. CALDEIRA: — Mas este lugar é de grande necessidade.

O Sr. ALMEIDA: — É mero luxo.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Sr. presidente, o meu nobre collega quo ocupou a attention da casa, procedendo na tribuna, falou sobre aposentadorias. Preciso dizer algumas palavras sobre esso assumpto, quo considero grave, o que tom sido muitas vezes tratado mais por espírito de protecção, do que com o fin de satisfazer verdadeiras necessidades.

Foi no domínio de nossos adversarios quo usou-se e abusou-se das aposentadorias; foi n'essa epocha que já lá vai, que se lembraram de confeccionar uma lei especial d'aposentadorias em favor de certos empregados, abrindo-se uma excepcion á lei de 1858, de forma a conseguirem quo fossem aposentados apenaas com 25 annos de serviço empregados dos comprêndidos na disposição da lei de 1858, que exige para a aposentadoria com o ordenado integral, 30 annos de bons serviços. Assim se favorecia os amigos. Foi em virtude dessa lei quo se aposentaram o inspecto da zenda provincial, o ex-director da instrucção publica quo não tinha tempo suficiente, etc. Nessa epocha Sr. presidente, abusou-se tanto do favor das aposentadorias quo chegar-se á contar como tempo de serviço o exercicio do cargo de juiz municipal, que, como V. Ex. sabo, não dão jus á aposentadoria.

O Sr. SILVA MARIA: — Dispõe-se com esta verba 24 contos.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Chegou-se também a contar o tempo de exercicio duplamente, do sorte que individuos ha quo estio talvez aposentados com tantos annos do servico como têm de idade. Deu a maior margem a abusos essa questão d'aposentadoria no domínio conservador. Entendo, pois, que isto é uma questão muito grave, o que devemos ser o mais escrupulosos possivel nella, para não seguirmos a esterra de nossos adversarios, quo tão ruins exemplos deixaram.

Entiendo que tratando-se de uma medida quo vai pesar em nô longuio futuro sobre os cofres publicos, devemos tratar antes de resistir-a do que de ampará-la. Ah! temos essa lei a que ha pouco me referi, feita de propósito, quo seria conveniente revogar porque a lei de 1868 quo regulou essa materia, é a que deve prevalecer.

Sou de opinião diversa do nobre deputado, quando considera de grande importancia o servico policial; entendo quo não só os servicos odiosos, mas como o do policial, aquelles que devem considerar importantes e dignos de recompensa.

Feliz o paiz quo puder dispensar a policia, foliz a sociedade quo estiver livre da accão e dos golpes desse instrumento do despotismo, quo tem servido especialmente para comprimir todas as liberdades e assaltar os direitos. Eu condeno a policia. Ela tem sido a alavanca do poder, com que ele tom subvertido, falsificado e aniquilado as instituições livres e as idéias liberas, inoculadas no espírito publico.

Não é servizo que presta a policia, é um servizo sublime, é um servizo odioso.

Um Sr. DEPUTADO: — Enquanto formos governo haveremos de decretar a força.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Não somos governo e não fômos este linguagem quo é de verdadeiro liberal e está de acordo com os principios que admitem e que temos como encarnados no men ser. E certo quo esses principios, extorcionados por mim em outra occasião nessa casa, forão bastante para quo se fosse apontado como republicano, o que eu discuto, porque não comprehendo quo se possa ter idéias liberas sem ser republicano.

O Sr. ALMEIDA: — Apoiado.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Sr. presidente, triste de paiz em que as idéias liberas de municipalizada da policia, e outras, são consideradas perigosas. A republica ou a monarquia, não só a que verá mais do que questões de forma; os principios quo são eternos, tanto podem ser aceitos e predominar em uma como em outra forma de governo. (*Apoiados*, *muito bem*), o que é preciso é sinceridade, é honestidade e boa fa.

para quo os principios seja respeitados, desenvolvidos e praticados e não illudidos como têm sido. Não falo, pois, questo de forma, porque embora as idéias liberas possam encontrar obstaculos no sistema quo nos rege, elles afinal têm de vencer, porque é uma lei sociologica quo as idéias não morrem. Temos que nos fazer cito a um engano ma-

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — ... e portanto o aumento do officiales não tem a menor utilidade.

O Sr. CALDEIRA: — Seria um corpo com cabeca.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Só as provincias ricas podem ter essa abundância de pessoal, esse luxo de officiales; nós devemos nos limitarmos ao strictamente necessário, ao indispensavel.

Aquelles que lhes oferecem resistencia não querem ver a luz, nem o pro-

grossa, preferem viver amarrados ao copo do *stato quo*. Não separam os aseada.

Vou mandar a meia as enunciadas, e que me tenho referido.

Vai a meia, é dela e apódi-la a moção e submetida à votos e aprovada por unanimidade.

Vão ainda a meia as seguintes enunciadas:

Ao art. 1.^o: Diga-se um capítulo.

EVLSEU GUILHEM.

Ao art. 7.^o: As pracas de preit serão engajadas pelo tempo de 3 anos d'entre os individuos nacionais ou estrangeiros, de 18 a 15 anos de idade, que tenham a necessaria robustez.—EVLSEU GUILHEM.

(Continua)

SEÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Entrou da corte no dia 16 o paquete *Rio Negro* conduzindo imigrantes para o Rio Grande e cento e tantos para essa província.

Consta que são candidatos à senhoria por Pernambuco os srs. Luiz Felipe, Epaminondas de Mello e Buarque de Macedo.

Faleceu nos Estados Unidos o negociante Pedro Poolet deixando uma fortuna de cerca de 40,000,000\$000

Foi nomeado chefe de polícia da província do Rio Grande do Sul o desembargador Antônio de Souza Martins.

Foi pronunciado como inciso no art. 164 do código criminal por sentença do juiz de direito de Santos o delegado de polícia daquela cidade, Francisco Eulílio de Sá.

A casa Henrique Laport & C. no Rio de Janeiro, pediu ao governo a indemnização da quantia de 50,000\$00 por prejuízos que allega ter sofrido nos primeiros dias do ano, em consequência da ordem que tivera para suspender a venda de armas, e dos estragos causados pelo incêndio no dia 2 de Janeiro.

Hontem foi sepultada a Sra. D. Maria Perpetua de Souza, filha do secretário da polícia o Sr. Augusto Galdino de Souza.

O seu enterro foi muito concorrido, sendo acompanhamento feito por grande numero de suas amigas e companheiras.

A seus pais, que vergados sob o peso de tão justa dor prantear a morte da filha querida, que ao desabrochar da existência, pois apenas contava 14 annos de idade, voôr de seus braços para sempre, nôs lhes dirigimos as nossas expressões de pêsar.

Distribuiu-se no domingo um novo jornal intitulado *O Progresso*, mas que a nosso ver não passa do antigo *Conservador* em minúscula.

Em seu artigo de fundo declarou não ter cor política, mas no seu noticiario chama o sr. Hermelino de seu distinto amigo e referindo a demissão deste sr. diz *Actos desta ordem não se comentam*.

Ora, o facto de chamar o sr. Hermelino de distinto amigo e a censura que se infere destas últimas linhas, deixa claramente ver a estatura, e as unhas do antigo *Conservador*.

Em data de 14 foi exonerado do cargo de oficial maior da secretaria d'assembléa legislativa provincial o cidadão Hermelino Jorge de Linhares, por não merecer-lhe confiança.

Não ha quem ignore que o ex-

official-maior era o editor responsável do periodico *L'conservador*, que tem publicado as maiores verrinas contra esta distinta corporação. Ora, o sr. Linhares, sendo um empregado de confiança, estava deslocado... e por certo incompatibilizado. Não era natural, nem justificável que a assembléa conservasse em sua secretaria, depois de uma tolerância proposta de mais de uma meia, um funcionario que era responsável pelos insultos que lhe dirigira o referido periodico.

Disto não se faz mistério, nem foi entre o motivo da demissão.

Nada tinha nem tem de ver a assembleia com a vida privada de seu empregado. E quando isso devesse entrar em linha de conta, certamente poderia o ex-official maior esclarecer na sua que é *parvissimo*.

Na mesma data foi nomeado para o cargo de oficial maior da secretaria d'assembléa o nosso imito distinto e prestatíssimo amigo o sr. Felix Lourenço de Siqueira.

Não seria por certo suficiente autoridade para revogar, alterar ou interpretar a constituição a doutrina de avisos. Mas se assim o quissem entender, aívamo transcreveremos o aviso de 2 de Maio de 1878 do actual Sr. ministro da justica que revoga todos os anteriores e manda portanto que continue em vigor o acto addicional, que o Sr. Gama *Cerqueira* tinha recogido em 1877.

Eis a integra do aviso:

a 2.^o Seções.—Rio de Janeiro,—Ministério dos Negócios da Justica, 2 de Maio de 1878. Hlm. e Ex. Sr. Consultor o Juiz Municipal suplementar do termo de Santa Cruz, se visita da lei provincial n. 8 de Agosto de 1877, que suprimiu o ofício de 2^o tabellão e anexos, os quais todavia continuaram a ser exercidos por Joao Moreira de Carvalho, em virtude do aviso de 29 de Setembro do mesmo anno devia ser posto em concurso o ofício de 1^o tabellão e anexos, por falecimento do respectivo serventário. Respondem V. Ex. pela negativa, fundando-se na razão da lei, que teve por fim acinidar em um só individuo as funções de ambos os ofícios, manejando, entretanto, expressamente que os do segundo que passasse para o primeiro tabellão. Em resposta declaro que não obstante as decisões do aviso citado de 29 de Setembro, que fica revogado, e do n. 8 de 12 de Janeiro de 1872, é certo que a supressão do segundo ofício importa lógica e necessariamente para o referido serventário Joao Moreira de Carvalho a perda do 2^o ofício e a consequente cessação do exercício (aviso n. 383 do 1º de Setembro de 1865), porquanto a doutrina contraria não só involve o absurdo de adutir-se como possível o exercício actual de um cargo, que por lei deixou de existir, como ainda infringe o princípio fundamental do nosso regime—que os empregos se eriam para utilização do público e não das pessoas que os servem. Que tendo continuado a existir sómente o 1^o ofício, conforme a disposição literal da citada lei provincial n. 8 e achando-se vago, deve ser posto em concurso, em que poderão apresentar-se o serventário do ofício extinto. Devo Guardar a V. Ex.—Lafayette Rodrigues Pereira.—Ao Sr. Presidente da Província do Espírito Santo.

A sociedade carnavalesca —*Bons Archibjos*, fez no domingo ultimo eleição para sua nova directoria, que ficou assim composta:

Presidente — Estevão Pinto da Luz, radicado

Vice-presidente — Ricardo Martins Barboza

Secretario — Joao Francisco das Oliveira

Thesoureiro — Antonio Venâncio da Costa

Procuradores — José de Souza Maubach e Carlos Guyard.

Ao presidente da sociedade carnavalesca *Bons Archibjos* foi dirigido da cidade da Laguna o telegramma seguinte:

“ A sociedade carnavalesca *Grupo dos Jaguaretes* comprocura a sociedade dos *Bons Archibjos* pelo seu trinômio carnavalesco.—A directria, *Maria Gonçalves da Costa Barreiros*, —*Tyres Ulysses*, —*José Monteiro Cabral*. A comissão dos festeiros: *Bento Monteiro Cabral*, —*Ernesto Apolinário de Góes Rebello*, —*Francisco Luz Morello Lemos*, —*Thomaz Chaves*.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O *Despertador* de 14 e 18 do corrente trazem estudos artigos sobre o projeto que apresentou ao corpo legislativo da província, do que imediatamente faze parte, tratando da nossa instrução publica.

Si articulista diz em seu primeiro artigo que não sabe o que admirar—si a falta de ordem que prezava a confecção do projeto, ou si a falta de idéas, de que elle se recorre, ou da minha parte estou no mesmo direito de não saber qual é o que admira—si a analyse intrínseca éra do projeto, ou si a tutta pretenção de quem me censura, da presidencia da leitura dos documentos oficiais.

Quando se trata sobre instrução pública, quando a intelligencia, rui luimeno que atravessa veloz o espaço, pulta um pouco e reflecte sobre a primeira das necessidades de todos os povos que lhe o espírito que se alterta todos os dias, que se modifica todos os momentos, como a nuvem verdade do mundo,cede um pouco da sua abstracção, a fixa a marcha do um povo que exige o concurso de todas as forças morais e intellectuais—a nota do progresso sahne inspirada da luz do pensamento.”

E que a intelligencia, em vista da maravilha constante que observa em todas as classes socias, em vista dos impetos da civilização e do progresso, encarna dos brilhantemente no seculo dezenove, não pode por mais tempo ser estacionaria e combatendo a rotina, combatte igualmente as praticas de hoje, o proclaim os interesses, os vitais interesses dos dias do futuro.

E si o articulista no pequeno e simples projecto que apresentei vê desorden, vê mentira oficial, vê vaidade, vê tanto quanto folga de expôr ao público, acabando por denominá-lo “gaveta de sapateiro”—não sei o que considerar de todo seu artigo, em que censura o mesmo que foi praticado em a cethle lei de seus encantos, de 21 de Maio de 75, cujos arts. 4 a 6 dizem que modificados no referido projecto.

O que se pôde ver do tudo quanto escreve o Sr. Aristides Filgueiras, visto que censura as alterações do regulamento de 29 de Novembro ultimo, e fala tanto mal do regulamento brilhante do Dr. Adolpho Barros—é a pura paixão política, é o despeito, o rancor partidário, que em materia de instrução publica nunca deveriam transparecer como meios de argumento em qualquer censura que se formulasse.

A instrução publica é incontestavelmente o primeiro e o mais festoado assumpto em todas as assembleias provinciais e geraes, é e será sempre ou a sua gloria ou a sua vergonha, é a assembleia que votou os contráctos das cadeiras como ainda temos entre nós, não sei a qual dos dois premios poderá aspirar.

O articulista promete a analyse de artigo por artigo, o acompanhamos Desterro, 18 de Fevereiro de 1880.

SILVIO PELLICO.

EDITAIS

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilmo Sr. Inspector do novo fisco público, que esta Thesouraria recebe até o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde propostas em carta fechada para a venda do material inutilizado, extraído do Quartel à praça do General Osorio, abaixo declarado:

42 Barretos
22 Duzias de cubros redondos
41 Ditas de ripas de taboa
3.000 Telhas
500 Ripas
23 Canos de zinco
17 Calhas de dito.
Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 18 de Fevereiro de 1880.—*João Pamphilo de L. Ferreira*.—Secretario de Junta.

Mathens, de quem se acha separada há mais de dois annos.

Saúdo dos Limões, 18 de Fevereiro de 1880.

3-1

CLUB 12 DE AGOSTO

Partida do mez, sábado 21 do corrente. Domingo 22, às 11 horas, sessão para elegor-se a nova directoria.

Destorro, 27 de Fevereiro de 1880.—*João Linhares*, secretario.

ANUNCIOS

D. Maria do Monte Rodrigues Pereira, seus filhos e pais cordialmente agradecem áquelas pessoas residentes em Biguaçu, S. Miguel e Tijuiópolis que carinhosamente se prestaram a acompanhar o seu sempre lembrado e querido marido, pai e genro, o falecido João Rodrigues Pereira, durante o tempo que esteve doente em Biguaçu, bem como aos Ilms. Srs. José Portinho Machado do Aranjo, tenente Eduardo Augusto da Noronha e parentes do falecido que nessa capital velarão Á sua cabeceira, até o derradeiro instante de sua vida, e a todas as pessoas que carinhosamente e condizentemente a ultima morada.

Especialmente agradecem os nomes dos Ilms. Srs. João Nicolau Bonfim, Antônio Luiz de Souza Bela Cruz e Francisco Luiz do Livramento, que abandonando os seus interesses, e as comodidades domésticas, puseram bem palentes os sentimentos da amizade que dedicavam ao ilido, tomando parte em tão doloroso tristeza. A todos essas pessoas convidadas para assistirem a missa de sétimo dia que devorá ser celebrada na igreja matriz da vila de S. Miguel.

Destorro, 15 de Fevereiro de 1880.

!! ATTENÇÃO !!

Precisa-se de um pequeno para apanhar o officio de tambores-machinista, na rua Trajano n. 22.

Vende-se

alguns trastes para casa de famílias, uma excelente cegonha e um peixe ensilhado, próprio para criança aprender a morder. Trata-se no telegrapho subterrâneo, rua da Trindade.

ATÉ QUE ANIMA!

! CHEGARÃO !

para a officina de Manuel Joaquim Coelho

Balaustres

de ferro fundido, com gravuras, obras de muito gosto, próprios para grades de sacadas, por preços muito acessíveis. Pode ser visto na rua Trajano n. 22 — mercaria.

PIANO

Vende-se um rico piano, mecanismo, do fabricante H. Hertz.

Para mais informações, dirigir-se ao Sr. Hantz, na Praia do Fórum.

MATRÍCULA DE ESCRAVOS

No escritorio do despachante Forjiga, achar-se-a venda a novas estimativas de lista para a nova matrícula de escravos do artigo 2.^o do Regulamento de 15 de Novembro de 1879 para execução da lei n. 2940 de 21 de Outubro do mesmo anno, cujos exemplares encartado hoje do Rio de Janeiro no vapor *Canossa*.

Destorro, de Fevereiro de 1880.

2-1

Câmara Municipal

O procurador da câmara municipal abusivo assignado, previne aos devedores de foros de terrenos do patrimônio da câmara, que se achão em atraso, que se está procedendo à cobrança em todos os dias úteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, ficando sujeitos ás disposições da lei provincial n. 391 de 30 de Março de 1855, os quais deixarem de satisfazer a importância de seus débitos, até o dia de Março proximo futuro.

Destorro, 16 de Fevereiro de 1880.—*Joaquim José Alves Bezerra*.

2-1

Câmara Municipal

O fiscal do 2º distrito da capital, abaixo assignado, em virtude dos devedores de foros de terrenos do patrimônio da câmara, que se achão em atraso, que se está procedendo à cobrança em todos os dias úteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, ficando sujeitos ás disposições da lei provincial n. 391 de 30 de Março de 1855, os quais deixarem de satisfazer a importância de seus débitos, até o dia de Março proximo futuro.

Destorro, 17 de Fevereiro de 1880.—*Francisco da Cunha Silveira*, fiscal do 2º distrito.

2-1

DECLARAÇÕES

CLUB

19 DE JUNHO

A partida que foi anunciada para o dia 28, terá lugar no dia 21 de corrente.

Destorro, 16 de Fevereiro de 1880.—*Hercílio Lobão*, secretario.

Em casa de Pereira & Irmão, ilha do Príncipe, vende-se maiores pêras de Montevideu, que a mesma casa recebe por todos os vapores.

4-2

VENDE-SE

um Pará com 82 braças de frente e entrada, e fundos até o mar contendo boa agua potável, situado no lugar denominado campinas distrito de S. José.

Trata-se com D. Maria Eliza Schutel da Conceição—Cidade de Destorro.

